Docusign Envelope ID: 3B441FFF-DC8E-4680-BD2B-2805B022AE91

MERU REAL ESTATE III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF Nº 37.088.071/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON JUNE 27, 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de junho de 2025, na sede social da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 194, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.375.598/0001-10, instituição administradora do Fundo ("Administradora").

1. DATE, TIME AND PLACE: June 27, 2025, at the registered office of **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1726, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Zip Code 04543-000, enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under no. 57.375.598/0001-10, administrator of the Fund ("Administrator").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em decorrência da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **MERU REAL ESTATE III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ,** fundo de investimento em participações multiestratégia inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.088.071/0001-06 ("Fundo"), conforme verifica-se na Lista de Presença anexa à presente ata ("Cotistas").

2. CALL AND ATTENDANCE: Call notice waived pursuant to Paragraph 7 of Article 72 of CVM Resolution No. 175, dated December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175"), as amended, due to the attendance of the quotaholders representing all the quotas issued by **MERU REAL ESTATE III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ,** equity investment fund enrolled with the CNPJ/MF under the no. 37.088.071/0001-06 ("Fund"), as verified in the Attendance List attached to this minutes ("Quotaholders").

3. MESA: Presidente: Guilherme Guimarães; e **Secretário**: Fernanda Henrique.

3. BOARD: **Chairman**: Guilherme Guimarães; and **Secretary**: Fernanda Henrique.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração da nomenclatura do Fundo de "*Meru Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior*" para "*Meru Real Estate III FIP Multiestratégia IE – Reponsabilidade Limitada*"; **(ii)** a reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptá-lo à Resolução CVM 175, dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado

4. AGENDA: To deliberate on the following matters: **(i)** the change of the Fund's name from "*Meru Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior*" to "*Meru Real Estate III FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada*"; **(ii)** the amendment of the Funds bylaws ("Bylaws") to adapt them to CVM Resolution 175, among other changes, which will take effect in the form of the new consolidated Bylaws attached as of the Annex I to

Docusign Envelope ID: 3B441FFF-DC8E-4680-BD2B-2805B022AE91

que integra o Anexo I à presente ata; **(iii)** a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo, nos termos descritos abaixo; e **(iv)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias sob os itens **(i)** a **(iii)** acima, observadas as disposições do Regulamento.

these minutes; **(iii)** the change of the Fund's service providers fees, as described below; and **(iv)** the authorization for the Administrator to perform all acts and sign all necessary documents to implement the matters under items **(i)** to **(iii)** above, in accordance with the provisions of the Bylaws.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os Cotistas representante da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5. RESOLUTIONS: Having analyzed the matters on the agenda, the Quotaholders representing the totality of the quotas issued by the Fund deliberated, without any reservations or restrictions, as follows:

5.1. Aprovar a alteração da nomenclatura do Fundo de "*Meru Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior*" para "*Meru Real Estate III FIP Multiestratégia IE – Reponsabilidade Limitada*";

5.1. Approve the change of the Fund's name from "*Meru Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior*" to "*Meru Real Estate III FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada*";

5.2. Aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à Resolução CVM 175, dentre outras alterações, de modo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada dos cotistas ("Classe Única"), cujo anexo descritivo ("Anexo Descritivo"), parte integrante do Regulamento, também é aprovado, em observância à Resolução CVM 175. O Regulamento e o Anexo Descritivo ora aprovados constam do Anexo I a esta ata.

5.2. Approve the full amendment of the Fund's Bylaws to adapt them to CVM Resolution 175, among other changes, so that the Fund will have a single class of quotas, with limited liability of quotaholders ("Single Class"), whose descriptive annex ("Descriptive Annex"), part of the Bylaws, is also approved observing CVM Resolution 175. The Bylaws and the Descriptive Annex hereby approved are attached as Annex I to these minutes.

5.3. Tendo em vista que, em 15 de maio de 2025, foi aprovada pelos Cotistas a substituição do antigo administrador, gestor e custodiante, pela Administradora, Gestora e Custodiante (conforme definidos no Regulamento), aprovar a alteração da remuneração dos referidos prestadores de serviços, de forma que elas correspondam aos valores a seguir descritos, ficando desde já estabelecido que as novas condições de remuneração indicadas abaixo produzirão efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2025, data da efetiva substituição:

5.3. Considering that, on May 15, 2025, the Fund's Quotaholders approved the replacement of the former administrator, manager, and custodian with the Administrator, Manager, and Custodian (as defined in the Bylaws), approve the change in the fees of the aforementioned service providers, so that they correspond to the amounts described below, being hereby established that the new remuneration conditions indicated below shall have retroactive effect from June 1st, 2025, the date of the effective replacement:

(i) Taxa de Administração Global: R$ 5.000,00 (cinco mil

(i) Overall Administration Fee: R$ 5,000.00 (five thousand

Docusign Envelope ID: 3B441FFF-DC8E-4680-BD2B-2805B022AE91

reais) ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA a partir do 13º (décimo terceiro) mês após 1º de junho de 2025, não devendo ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

(ii) Taxa de Gestão: R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, sendo tais valores reajustados anualmente pelo IPCA, não devendo ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

(iii) A Administradora fará jus ao remanescente da Taxa de Administração Global, descontado a Taxa de Gestão, conforme descrito.

5.3.1. A remuneração dos prestadores de serviço ora aprovada consta prevista no Regulamento, conforme Anexo I a esta Ata.

5.4. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias aprovadas sob os itens 5.1 a 5.3 acima.

6. ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

Brazilian reais) per month, adjusted annually by the IPCA (as defined in the Bylaws) as from the 13th (thirteenth) month after June 1, 2025, not to exceed the maximum monthly amount of R$ 25,000.00 (twenty-five thousand reais).

(ii) Management Fee: R$ 2,000.00 (two thousand reais) per month, adjusted annually by the IPCA, not to exceed the maximum monthly amount of R$ 25,000.00 (twenty-five thousand reais).

(iii) The Administrator shall be entitled to the remaining portion of the Overall Administration Fee, after deducting the Management Fee, as described.

5.3.1. The service providers' fees hereby approved are set forth in the Bylaws, as per Annex I to these minutes.

5.4. Authorize the Administrator to take any necessary measures for the effectuation, formalization and implementation of the matters approved under items 5.1 to 5.3 above.

6. CLOSING: At the end of the meeting, the Chairman asked if there were any other matters of interest to the Fund to be discussed and as there were no further items to be addressed, he has declared the General Meeting closed, from which these Minutes were drawn up and after being read and found to be in compliance with the matters resolved herein, was signed.

Signed by:
Guilherme Guimarães
0AE136B736D24C9...

Guilherme Guimarães
Presidente / Chairman

Assinado por:
Fernanda Pereira
5B8699E7B068413...

Fernanda Henrique
Secretária / Secretary

Assinado por:
José Roberto Giancoli Filho
1AC5EBDF0ADD463...

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 3B441FFF-DC8E-4680-BD2B-2805B022AE91

MERU REAL ESTATE III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF Nº 37.088.071/0001-06

Anexo I / Annex I

Regulamento consolidado / Amended and Restated Bylaws

[•]